



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 114/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços executados diariamente, inclusive nos sábados e feriados, nos jardins da Praça, tais como limpeza de vias públicas, podas de grama, árvores e arbustos, plantio de flores e mudas, adubações, limpeza do chafariz, irrigações, etc., exigindo esforços e dedicação desmedidos do servidor por tempo integral.

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores com experiência, prática e conhecimentos de manutenções de jardinagem,

CONSIDERANDO que estes serviços são indispensáveis para manter a praça sempre limpa e conservada,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar ao servidor efetivo, Sr. Agneu Cipriano da Silva, ocupante do cargo de Operário, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 40% (quarenta por cento) do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
28 06 2012
edição 771